**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 464 / 2024**
**Plantio de árvores nativas frutíferas as margens do córrego Serelepe.**

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a valorização ambiental, a sustentabilidade, a qualidade de vida da população e a educação ambiental;

Considerado a valorização da Biodiversidade: O plantio de espécies nativas contribui para a preservação da rica biodiversidade local, atraindo polinizadores e fauna silvestre, além de promover a recomposição da flora nativa;

Considerando os Benefícios Ambientais: As árvores fornecem sombra, amenizam o clima, purificam o ar e reduzem a poluição sonora, contribuindo para um ambiente mais saudável e agradável para os moradores;

Considerando a Sustentabilidade: As espécies frutíferas, além de seus benefícios estéticos e ambientais, proporcionam acesso a alimentos frescos e saudáveis para a comunidade local;

Considerando o Embelezamento Urbano: O plantio de árvores ornamenta as ruas e avenidas, valorizando o paisagismo urbano e contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando a Educação Ambiental: A iniciativa serve como um exemplo concreto de práticas sustentáveis, promovendo a educação ambiental e conscientizando a população sobre a importância da preservação ambiental.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade o plantio de árvores nativas frutíferas as margens do córrego Serelepe.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de maio de 2024.

***LUIS FERNANDO DA SILVA BECK***
Vereador